



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2.279/2023

DATA: 25/08/2023

SÚMULA: Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.209/2022, que declarou de Utilidade Pública a estrada que dá acesso à Subestação Areia (Eletrosul), na PR 170, Distrito de Faxinal do Céu.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.209/2022, que declarou de Utilidade Pública a estrada que dá acesso à Subestação Areia (Eletrosul), na PR 170, Distrito de Faxinal do Céu, a qual possui aproximadamente 1,9 km, inicia à esquerda da PR 170, sentido Pinhão a Bituruna, em 25°57'32.4"S 51°36'55.2"W e termina na entrada da Subestação Areia, em 25°58'06.5"S 51°36'16.1"W.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal